



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DESPACHO TRF6-SECOF 47/2023

Com fundamento no Art. 1º, VII da Portaria Diger 102 (0211487)¹, **AUTORIZO** a proposta de contratação apresentada pela ASDIR no Encaminhamento 0400413.

Embora o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021 privilegie a realização de dispensa de licitação em razão do valor na forma eletrônica com disputa, **promova-se** a contratação sem disputa, a partir da proposta do fornecedor identificado como apto e que apresentou o menor preço (0400381), conforme justificado no Encaminhamento ASDIR 0400413, posto que a exiguidade de prazo prejudica a viabilidade de se observarem os trâmites da dispensa eletrônica com disputa no Portal Compras tempestivamente à necessidade do Tribunal Regional Federal da Sexta Região (TRF6).

À Seorc, para informar a disponibilidade orçamentária.

À Secom, para as providências referentes à dispensa sem disputa, conforme Termo de Referência 0392418.

Maria Luciana Xavier Costa
Diretora SecOF/Diger

1. **Art. 1º** Subdelegar competência ao(à) Diretor(a) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações para:(...)
VII - ratificar, homologar e adjudicar as contratações relativas a dispensa e inexigibilidade de licitação para compras, obras e serviços, bem como **autorizar a respectiva contratação, até o limite previsto no Art. 75-I da Lei 14.133/2021;**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Diretor(a) de Secretaria**, em 24/07/2023, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400496** e o código CRC **5F24DAB4**.
